



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**DECRETO Nº: 80 /2022, de 06 de maio de 2022.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr THALYSON VINICIUS MORAIS BARBOSA**, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96006943**, portador da cédula de Identidade nº **0420696820113 SSP MA**, inscrito no CPF nº **608.037.963-58** sob

**Artigo 2º -** O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

**Artigo 3º -** A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

**Artigo 4º -** A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

**Artigo 5º -** Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão – MA em 06 de maio de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA**

Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

**Artigo 4º** - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

**Artigo 5º** - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 032343b844dbc0f5c7be891b5cd1c448*

**DECRETO Nº: 79 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº: 79 /2022, de 06 de maio de 2022.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr DIOGO RUAN DE SOUSA ABREU**, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96001801**, portador da cédula de Identidade nº **0512793420140 SSP MA**, inscrito no CPF nº **084.231.473-39** sob

**Artigo 2º** - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

**Artigo 3º** - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

**Artigo 4º** - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

**Artigo 5º** - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: f19177ade26ef0edd6fb553e316d6e19*

**DECRETO Nº: 80 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº: 80 /2022, de 06 de maio de 2022.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei nº 030/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR ESPECIFICAMENTE PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, O Sr THALYSON VINICIUS MORAIS BARBOSA**, candidato inscrito no Concurso Público da Guarda Municipal sob o nº: **96006943**, portador da cédula de Identidade nº **0420696820113 SSP MA**, inscrito no CPF nº **608.037.963-58** sob

**Artigo 2º** - O curso de formação possui caráter eliminatório, nos termos do item I, do Capítulo 12, do Edital 001, de 31 de julho de 2020.

**Artigo 3º** - A participação no Curso de Formação da Guarda Municipal não gera direito à nomeação na função, ficando a convocação para o cargo, dentro da validade do Concurso, condicionada à aprovação na etapa de treinamento e existência de vagas a serem preenchidas no quadro efetivo da Guarda Municipal.

**Artigo 4º** - A bolsa de treinamento, prevista na Lei 1.694/2017, que trata da criação e organização Guarda Municipal, será paga durante o período de instrução e treinamento e até sua efetiva nomeação.

§1º A presente nomeação não enseja o pagamento da bolsa de treinamento, o valor será pago a partir da data de início do Curso de formação.

**Artigo 5º** - Esse Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA em 06 de maio de 2022.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: 744fcbfb99774e98b9f45b6441f8927f*

**DECRETO Nº: 81 /2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº: 81 /2022, de 06 de maio de 2022.**